



Exmos. Senhores Diretores de Turma e Encarregados de Educação

Como já é do conhecimento público, o Governo decidiu proceder à **suspensão das atividades com alunos nas escolas**, de 16 de março a 13 de abril.

Considera-se muito importante que a **comunicação feita às famílias** sobre a suspensão das atividades seja acompanhada de uma **recomendação forte da parte da escola para que sejam cumpridas as regras de higiene, de distanciamento social e, sobretudo, de contenção da participação dos alunos em atividades, iniciativas e deslocações a locais que potenciem o contágio.**

O Ministério da Educação emanará orientações específicas para as diferentes áreas de intervenção. As orientações integrarão dimensões administrativas, de apoio aos alunos, curriculares e pedagógicas.

Antecipam-se algumas orientações gerais e com impacto no imediato:

1. **As escolas devem comunicar, de forma clara, aos encarregados de educação que a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais terá efeitos tanto mais positivos quanto os alunos e as famílias cumpram estritamente as regras de higiene, de distanciamento social e, sobretudo, se for evitada a deslocação a locais com concentração de pessoas.**
2. Durante o dia de hoje, os professores titulares e **diretores de turma** devem **garantir que têm contacto eletrónico e telefónico de todos os encarregados de educação e/ou alunos.**
3. A comunicação **às famílias** deve incluir um **meio de contacto para sinalizar situações de suspeição ou contágio que decorram após o início da suspensão.** (orggest@eshm.edu.pt ou 962 665 277). Desta forma, poderá manter-se a identificação de cadeias de contágio.



4. Estando a decorrer o período de **inscrição nos exames nacionais**, **será definido um procedimento para que os alunos não necessitem de se deslocar à escola para a inscrição.**
5. **A avaliação sumativa do 2.º período será efetuada no período normal, com base nos elementos disponíveis nesse momento (incluindo os ainda a recolher) e no caráter contínuo da avaliação.**
6. Está em preparação um conjunto de orientações, instrumentos e ferramentas para coadjuvar o **trabalho pedagógico das escolas durante a suspensão das atividades letivas presenciais.**
7. Os responsáveis pelos **cursos profissionais** **deverão decidir, em conjunto com as entidades que asseguram estágios, se estão reunidas as condições para a participação na formação em contexto de trabalho.**
8. O Ministério da Educação permanecerá em contacto regular com as escolas e emanará orientações com outro grau de detalhe sobre as várias questões que assim o justifiquem.